



Instituto Municipal de
Previdência e Assistência Social

OMP
lms

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG

CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 017 / 2021.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE"**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC nº41/03 e Artigos 27 inciso I e 29 inciso I, da Lei Municipal nº 2.644/2006, combinados com a norma do Art. 11, inciso I, também da Lei nº 2.644/2006, fica concedido o benefício de Pensão a CARMELITA SIQUEIRA ELIAS, CPF: 996.990.876-68, conjuge do ex-servidor aposentado, ANTONIO JORGÉ ELIAS, CPF: 311.565.096-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos à 13.04.2021, data do óbito.

Santa Luzia, 03 de Maio de 2021.

Dione Fernandes da Silva,

Presidente do IMPAS

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	03/05/2021
RETIRADO EM:	17/05/2021
RESPONSÁVEL	